

LEI Nº 521/2001 - DE 17 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado à doar um área de terra medindo 1.570.00M2 (Mil Quinhentos e Setenta) metros quadrados, área esta de propriedade desta Prefeitura Municipal, situada na localidade de Flecheiras, confrontando-se a frente com a BR 101, fundos e laterais com a própria PREFEITURA MUNICIPAL, para a empresa denominada FLECHEIRAS INDÚSTRIA E MÁRMORES E GRANITOS LTDA, empresa privada do ramo de mármore e granitos, com sede na localidade de Flecheiras, s/nº, BR 101 - Município de Atílio Vivacqua - ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.295.561/0001-99 e inscrição Estadual nº 081.147.28-7.

Art. 2º - A área de terra doada terá a finalidade única e exclusiva para implantação de uma indústria para beneficiamento de Mármore e Granitos.

Art. 3º - A empresa supra, se compromete, quando da instalação da referida indústria de respeitar o Meio Ambiente de acordo com as normas legais determinadas por Lei através do IBAMA E SEAMA, como também de respeitar a Vigilância Sanitária e Epidemiológica existente no Município.

Art. 4º - Esta Doação tem caráter definitivo desde que cumprida as finalidades estabelecidas no artigo 2º desta Lei, se não cumprida a mesma volta-se a área para o Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal